



RESOLUÇÃO Nº. 08/2018/CC-SJE

São José, 17 de dezembro de 2018.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando o período de férias acadêmicas do Câmpus São José;

Considerando a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o horário de funcionamento do Câmpus São José/SC conforme segue:

a) Estabelecer o horário de funcionamento do câmpus das 7h00 às 19h00 horas, nos dias 19 e 20 de dezembro 2018 e no período de 4 a 8 de fevereiro de 2019.

b) Excepcionalmente, quando for necessário, o servidor poderá cumprir parte do seu horário de trabalho entre às 19h00 e 22h30.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Colegiado do Câmpus São José em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

SAUL SILVA CAETANO

Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC

CÂMPUS SÃO JOSÉ